



1
 Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
 Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Pregão Eletrônico nº 5/2023
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

No dia 16 de março de 2023, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **ABEL GRAVE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 03 de março de 2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.237.610/0001-08 sediada na Rua Getúlio Vargas, Bairro: Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas/MG, telefone 32991330245, e-mail licitacoes.somarind@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 1º de abril, de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Aquisição futura e eventual e parcelado de fraldas - Adulto e infantil, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
6	7.500,0	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO P. peso até 5 kg. Características: ajustável e dermatologicamente testada, deve apresentar canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável (gruda/desgruda), barreiras laterais antivazamento, formato anatômico e hipoalergênica. De excelente qualidade. Lote, data de	0,4800	3.600,0000	INFANTIL

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000
 Fone: (054) 3324-4502 | www.comajacom.br | planejamento@comaja.com.br

Página 1 de 4

			fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, bem como o responsável Técnico pela fabricação			
7	7.400,0	UN	Fralda descartável infantil, tamanho médio M. peso de 5 a 9 kg. Características: ajustável e dermatologicamente testada, deve apresentar canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável (gruda/desgruda), barreiras laterais antivazamento, formato anatômico e hipoalergênica. De excelente qualidade. Lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, bem como o responsável Técnico pela fabricação.	0,5400	3.996,0000	INFANTIL
8	13.200,0	UN	Fralda descartável infantil, tamanho grande G. peso de 9 a 12 kg. Características: ajustável e dermatologicamente testada, deve apresentar canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável (gruda/desgruda), barreiras laterais antivazamento, formato anatômico e hipoalergênica. De excelente qualidade. Lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, bem como o responsável Técnico pela fabricação.	0,5900	7.788,0000	INFANTIL
10	16.700,0	UN	Fralda descartável infantil, tamanho super extra grande. SEG OU OUXXG. peso acima de 14 kg. Características: ajustável e dermatologicamente testada, deve apresentar canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Constituída com polpa de celulose virgem, filme de polietileno, adesivos termoplásticos, polímeros superabsorventes, fios de elastano e fita adesiva reposicionável (gruda/desgruda), barreiras laterais antivazamento, formato	0,6800	11.356,0000	INFANTIL

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000
Fone: (054) 3324-4502 | www.comajacom.br | planejamento@comaja.com.br

Página 2 de 4

			anatômico e hipoalergênica. De excelente qualidade. Lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, bem como o responsável Técnico pela fabricação.			
--	--	--	---	--	--	--

Total do fornecedor:	R\$ 26.740,00
-----------------------------	----------------------

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABEL
GRAVE:000
26429055

Assinado de forma
digital por ABEL
GRAVE:00026429055
Dados: 2023.03.16
16:18:03 -03'00'

ABEL GRAVE
Presidente COMAJA

Ibirubá, RS, em 16 de março de 2023.

SOMAR
INDUSTRIA E
COMERCIO
_TDA:32237610000
108

Assinante Digital: SOMAR INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:32237610000108
DN: CN=SOMAR INDUSTRIA E
COMERCIO, O=D:32237610000108,
OU=FPB e-CNPJ A1, OU=Secretaria de
Registro Federal do Brasil - RFB,
OU=02346797000146, OU=Presencial,
L=Santa Cruz de Minas, S=MG, O=ICP-
Brasil, C=BR
Data: 16/03/2023
16:41:36 -03:00

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 32.237.610/0001-08